

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87 e de outro lado a Empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13600065970, sediada na Rua Franco de Sá, n.º 270, sala 408, Bairro: São Francisco, CEP: 69.079-210 – Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 30.088.923/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 187644536 SSP/SP e do CPF n.º 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lázaro Suave, n.º 333, Bairro: City Bussocaba, Osasco/SP – CEP: 06.040-470, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002201, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 010/2020**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 010/2020 e na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 18/08/2023 a 17/08/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$1.122.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Dois Mil Reais) com parcelas mensais de R\$93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus – 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM – 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33904012 - Locação de equipamento de TIC- SERVIDORES/STOR, Nota de Empenho nº 2023NE0472, no valor de R\$331.170,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta reais) e 01101 - Câmara Municipal de Manaus – 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM- - 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33904010 - Locação de equipamento de TIC-ATIVOS DE REDE, nota de Empenho nº 2023NE0473, no valor de R\$83.346,67 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), emitida em 16/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

Rogério Augusto Ferreira
CPF: 101.346.668-36
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

Marco Aurélio S. Lima
CPF: 348.221.782-34

Eduardo Amarante
CPF: 705.265.122-02